



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Dom Jose Thomaz, 194, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifs.edu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23060.000982/2023-25

### TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 43/2023

#### I – Dados do Contrato:

**Empresa: A.D. ENGENHARIA LTDA EPP**

**CNPJ:** 11.819.223/0001-00

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e assessoramento, por meio de equipe multidisciplinar na área de engenharia civil, elétrica e arquitetura, para desempenhar atividades de fiscalização subsidiária, elaboração de projetos e orçamentos e demais serviços de engenharia, em todos os campi e reitoria do IFS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Número do Processo:** 23060.000982/2023-25

#### II – Finalidade do Apostilamento:

Este apostilamento, tem por objeto a alteração do valor global e mensal do contrato referente aos postos da reitoria, em razão do pedido de reajuste, nos termos do artigo 12 da lei 8.666/93, Decreto 9.507/2018, e art. 57, §4º da IN 05/2017, SEGES, além da cláusula sexta do contrato nº 43/2023, com efeitos financeiros a contar de **01/01/2024** para os postos de engenheiro civil, engenheiro eletricista e arquiteto e de **01/03/2024** para os postos de técnico em edificações e técnico em eletrotécnica, conforme demonstração da variação de custos no tocante ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 juntado aos autos do processo.

O Novo valor mensal após repactuação 2024, corresponderá a **R\$ 54.260,34 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)** a partir de **01/01/2024**, que será pago retroativamente nos termos do artigo 65, II, § 8º da Lei nº 8.666/93, do artigo 5º do Decreto nº 2.271/97 e do artigo 57, § 4º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 05/2017, e da Cláusula sexta do Contrato nº 43/2023.

Os valores mensais (anterior e repactuado) são compostos dos valores mensais dos postos, conforme tabela abaixo:

| Serviço                | Valor posto anterior | Valor posto atual |
|------------------------|----------------------|-------------------|
| Engenheiro Civil       | R\$14.303,13         | R\$15.295,49      |
| Engenheiro Eletricista | R\$14.303,13         | R\$15.295,49      |
| Arquiteto              | R\$14.303,13         | R\$15.295,49      |

|                          |             |             |
|--------------------------|-------------|-------------|
| Técnico em Edificações   | R\$2.671,49 | R\$2.791,29 |
| Técnico em Eletrotécnica | R\$2.671,49 | R\$2.791,29 |

O valor global deste termo de apostilamento, para cobrir às despesas relativas à repactuação, é de R\$ 40.037,76 (quarenta mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos) distribuídos conforme tabela abaixo:

|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| Valor anual anterior                  | R\$611.086,32   |
| Valor anual atualizado                | R\$651.124,08   |
| Diferença anual                       | R\$40.037,76    |
| Valor total da contratação anterior   | R\$1.833.258,96 |
| Valor total da contratação reajustado | R\$1.873.296,72 |
| Reserva 2024                          | R\$51.797,43    |
| Reajuste total                        | R\$40.037,76    |
| Saldo da reserva                      | R\$11.759,67    |
| Valor a empenhar                      | 0,00            |

O valor mensal do Termo do Contrato nº 43/2023 é de R\$ 50.923,86 (cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor anual do contrato de R\$ 611.086,32 (seiscentos e onze mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Logo, após a repactuação referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, o novo valor mensal após o Apostilamento 01 ao Contrato nº 43/2023, passa a ser de R\$ 54.260,34 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) a partir de **01/01/2024**, e o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 651.124,08 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

Logo, a diferença mensal pós repactuação é de **R\$ 3.336,48 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, até o término da vigência contratual. Diante desses valores encontrados, apura-se o valor apostilado ao contrato de **R\$ 40.037,76 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios conforme classificação abaixo:

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Valor para 2024 | R\$ 39.318,96 |
| Valor para 2025 | R\$ 718,80    |

De acordo com a cláusula primeira do contrato 43/2023, onde consta o item 2 (reserva destinada a cobrir os gastos com reajustes anuais, conforme estabelecido no item 9.4.1. no primeiro ano de contrato) no valor de R\$ 51.797,43 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), este valor cobre o valor apostilado, que é de R\$ 40.037,76 (quarenta mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos), extinguindo assim a necessidade de empenhar o referido valor.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 17/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0592744** e o código CRC **0D4BFB82**.

---

**Referência:** Processo nº 23060.000982/2023-25

SEI nº 0592744